



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA-AD Nº 230, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

**Ementa:** Concede gratificação por exercício de atividade específica, nível III, ao empregado João de Carvalho Leite Neto.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a instituição da Comissão Eleitoral Federal, para realização das Eleições do Sistema Confea/Crea, que envolve a Mútua Nacional, as Caixas de Assistência Regionais, os Conselhos Regionais e o Conselho Federal, tanto para Presidente como para renovação anual do terço do Plenário;

Considerando que, conforme disposto no Regulamento Eleitoral, a CEF "será secretariada por profissional da estrutura auxiliar do Confea, com perfil apropriado para a função, por ela indicado (art. 15, Resolução nº 1.021/2007, Anexo I).

Considerando o fato de o empregado João de Carvalho Leite Neto, matrícula nº 592, prestar assistência administrativa à Comissão Eleitoral Federal – CEF e ao Plenário do Confea nas questões eleitorais;

Considerando que o referido empregado é analista/advogado, devidamente lotado na Procuradoria Jurídica – PROJ, com amplo conhecimento na matéria eleitoral do Sistema Confea/Crea;

Considerando a possibilidade de a PROJ, por meio do referido empregado, prestar assessoria jurídica eleitoral à CEF e ao Plenário, além da assistência administrativa à Comissão Eleitoral Federal;

Considerando o disposto na Portaria AD nº 1º de agosto de 2013, a Portaria-AD Nº 185, de 18 de julho de 2013, que trata da Estrutura Organizacional do Confea,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder gratificação por exercício de atividade específica, nível III, ao empregado **JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO**, matrícula nº 592, a partir de **15 de agosto de 2013**, para exercer a assistência à Comissão eleitoral Federal do Confea.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 15 de agosto de 2013.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente

